



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 486 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 18 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 236/2013

SÚMULA: Formalizar o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, executado pelo Município de Grandes Rios – Pr. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os funcionários públicos que irão compor o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, sendo:

COMITÊ MUNICIPAL:

Secretária Municipal de Assistência Social:

Pamela da Silva Schuindt

RG: 12.332.158-8 CPF: 07655464936

Secretário Municipal de Agricultura

Rogério Aparecido Pirolo

RG: 6.435.487-6 CPF: 025.690.289-59

Secretário Municipal de Administração

Ivênio Silveira Machado

RG: 4.809.256-0 CPF: 694.773.539-49

Secretária Municipal de Educação

Silvia Lurdes de Lima

RG: 5.960.332-9 CPF: 822.548.939-04

Secretário Municipal de Finanças

Odair Alves Rosa

RG: 4.988.838-4 CPF: 751.900.799-53

Chefe do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

João dos Santos Souza Aguiar

RG: 9.796.329-0 CPF: 051.554.049-83

Secretária Municipal de Saúde

Lourdívina Dias

RG: 4.036.533-8 CPF: 857.463.129-91

COMITÊ LOCAL

Secretaria de Assistência Social

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira

RG: 5.684.164-4 CPF: 772.365.809-53

Franciéli Apª dos Santos Baldini

RG: 9.984.414-0 CPF: 059.285.899-56

Secretaria de Agricultura

Silmara de Lima Vilela

RG: 8.779.627-2 CPF: 041.350.429-88

Secretaria de Administração

Luis César Fernandes Filho

RG: 46.323.079-6 CPF: 332.481.668-86

Secretaria de Educação

Eliane Machado

RG: 34.530.899-2 CPF: 901.065.719-15

Vera Lúcia Santiago

RG: 6.477.739-4 CPF: 029.949.719-41

Elivelton Denis Almeida da Silva

RG: 10.788.218-9 CPF: 079.654.399-21

Elisana de Souza Mendonça

RG: 6.478.356-4 CPF: 000.466.319-50

Ana Maria Belenki

RG: 2.135.988-2

Darci Sebastião da Silva

RG: 1.866.552-2 CPF: 444.162.889-72

Secretaria de Finanças

Mônica Cristina Depetriz

RG: 9.317.320-1 CPF: 050.273.899-57

Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

Júlio César Ferreira dos Santos

RG: 10.801.571-3 CPF: 072.894.599-11

Secretaria de Saúde

Paula Daniele Vieira de Lima

RG: 8.370.466-7 CPF: 043.469.539-48

Pollyana Roberta Slemmer

RG: M-7. 588.159 CPF: 030.614.949-44

Luzinete Machado Ducatte

RG: 7.053.016-3 CPF: 022.396.869-28

Viviane Priscila de Oliveira

RG: 9.477.886-7 CPF: 069.129.269-83

Maria Aparecida dos Santos Bessa

RG: 7.360.867-8 CPF: 452.318.269-87

Ana Clara Andriani

RG: 40.123.761-8 CPF: 345.610.588-69

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 31 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 233/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 18/12/2013 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Professora, a funcionária pública Municipal Sª. Cristina Carvalho dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.884.513-9 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 232/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 18/12/2013 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Professora, a funcionária pública Municipal Sª. Vanderleia de Souza Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.008.643-71 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 234/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 486 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 18 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 18/12/2013 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Professora, a funcionária pública Municipal Sª. Rosimar Almeida da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 13.693.103-2 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

**Conselho Municipal de Assistência Social
Grandes Rios - Pr**

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 012/2013

O **Conselho Municipal de Assistência Social** do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 03/12/2013 e de acordo com a Ata nº. 188/2013:

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso de Calamidade Pública e Emergência no âmbito do SUAS, através da discussão do Relatório de Execução Físico-Financeiro;

II – Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, referente ao Incentivo Família Paranaense.

III – Aprovar o termo de Adesão ao Incentivo Paranaense.

Grandes Rios, 03 de Dezembro de 2013.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

Republicado por incorreção.

LICITAÇÃO

Pregão Presencial
Nº 81/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de 2013, Reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento de apenas um interessado, no caso, a representante legal da empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, Srª Marilde Barbosa Oliveira. De acordo com a Lei 10.520/02 foi cientificado a representante legal que a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pela representante presente e aberto o envelope de proposta de preços. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou a representante legal da empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital, ante a negociação verbal. Após o lance, a Senhora Pregoeira abriu o envelope de documentação da licitante IVATEL REDES E INTERNET LTDA, considerando-a inabilitada. A proponente IVATEL REDES E INTERNET LTDA foi inabilitada uma vez que não apresentou a Certidão relativa ao FGTS e tampouco a Certidão que prova o registro da pessoa física (responsável técnico) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Colocada a palavra à disposição da credenciada em relação à classificação final, não desejou fazer uso, sobretudo, quanto a apresentação de recurso desta decisão. Assim, esta Pregoeira declarou a presente licitação FRACASSADA, enviando o presente processo administrativo para análise da autoridade superior para que possa determinar a reabertura

da presente licitação. A representante presente ficou notificada da decisão, o que vai ratificado pela aposição de sua assinatura na presente Ata. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h:20min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida Equipe de Apoio e representante presente.

Solange Vanso Moura
Pregoeira

Aparecido Leandro de Campos
Membro

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro

Everton Pires Maduro
Membro

Eliane de Fátima Francini Tristão
Membro

IVATEL REDES E INTERNET LTDA
Marilde Barbosa Oliveira
Representante Legal.

LEI

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 486 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 18 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr. - Tel. (fax) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 916/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

11 - RODOVIÁRIO

Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM

		Fonte Equipamentos e Material	
11.001.26.782.3501.2.189	44.90.52.00.00	31768 permanente	265.000,00
		TOTAL	265.000,00


Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.07.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM	265.000,00
		265.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2013. (29/11/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

